

PL-17

- LEI Nº 18 DE SETEMBRO DE 1965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 2/9/65, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -


Artigo 1º - Ficam criadas a partir desta data, as nomenclaturas para as Ruas da Vila Cardoso;

Artigo 2º - As ruas terão os seguintes nomes:

- Rua Maria do Carmo Cardoso
- Rua Felipe Cardoso
- Rua Maria Rita Lopes
- Rua José Fialho
- Rua Francisco Cardoso de Almeida
- Rua José Maria dos Santos
- Rua Anibal Lopes da Fonseca
- Rua Manoel Antonio Cardoso

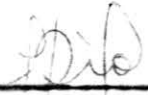
Artigo 3º - Esta lei é conforme o mapa anexo, que faz parte deste decreto;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, de Campo Limpo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.



 Irene Rio
 Secretária